



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitoria**



## PORTARIA GR N° 2115/2017

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei n° 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC n° 1.042, de 4 de novembro de 2015, que dispõe sobre a implantação e funcionamento do processo eletrônico no âmbito do MEC;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MJ/MP n° 2.320, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Sistema Protocolo Integrado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** Portaria Interministerial MJ/MP n° 2.321, de 30 de dezembro de 2014, que define os procedimentos relativos à utilização do Número Único de Protocolo - NUP, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Art. n° 4 da Portaria MP n° 28, de 16 de fevereiro de 2014, que veda a realização de despesa para contratação, prorrogação contratual e/ou substituição contratual relativas a sistemas informatizados de controle e movimentação de processos administrativos eletrônicos diferente daquele disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a relevância da implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a modernização da gestão na universidade,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Implementação do SEI na UFAM.

**Art. 2º** A comissão tem por finalidade coordenar as ações envolvidas na realização do projeto de implantação e na capacitação dos servidores da instituição na utilização do SEI.

**Art. 3º** A comissão constituída neste ato é composta pelos seguintes membros:



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitoria



Fls. 02

**PORTARIA GRNº 2115/2017**

**I - Presidente**

1. Apoena Aguiar Ferreira - Coordenador/Arquivo Central - Titular;
2. Jones Simão Bulbol Júnior - Assistente em Administração/Departamento de Modernização Administrativa - Suplente

**II - Membros**

1. Dinorvan Fanhaimpork - Auditor Chefe/Auditoria Interna;
2. Joice Ribeiro dos Santos - Diretora/Departamento de Material;
3. Irineu Amaro Vitorino - Diretor/Departamento de Modernização Administrativa;
4. Claudionor Martins - Assistente em Administração/Diretoria Executiva;
5. Jorge Carlos Magno Silva de Lima - Diretor/Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação;
6. Miguel Paiva Teixeira - Coordenador/Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação;
7. Aline Silva Souza - Assistente em Administração/Arquivo Central;
8. Hebe Ribeiro do Carmo - Arquivista/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
9. Solange Huber dos Santos - Arquivista/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
10. Igor Samuel Falcão Silva - Assistente em Administração/Faculdade de Estudos Sociais

**Art. 4º** A comissão terá o prazo de 150 dias para a conclusão das suas atividades.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor